



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Decreto nº 063/2021-GAP	2
Decreto nº 066/2021-GAP	3
Decreto nº 067/2021-GAP	3
Decreto nº 069/2021-GAP	3
Decreto nº 070/2021-GAP	3
Decreto nº 072/2021-GAP	5
Decreto nº 073/2021-GAP	5
Decreto nº 074/2021-GAP	5
PORTARIA	6
Portaria nº 331/2021-GAP	6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Decreto nº 063/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO: 063/2021 - GAP. DE 19 DE OUTUBRO DE 2021. O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA no uso das atribuições legais, em especial o que lhe outorga o Artigo 98º da Lei Municipal 026/90. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido , o senhor MAURO DA SILVA SOUSA, portador da CI/RG nº 046738012012-6 SSP-MA e do CPF/MF nº 827.528.183-00, da função que exercia de Professor Nível I, para a Região do Sertão, Decreto de Nomeação nº 276/2020-GAP, Portaria de origem nº 394/2020-GAP, Matrícula nº 0006122 do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2021. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: oiU8egredid20220104110120



Decreto nº 066/2021-GAP

AMARANTE DO MARANHÃO
DECRETO Nº 066/2021-GAP
DECRETO Nº 066/2021-GAP

Nome	Cargo	Assinatura	Assinatura	Assinatura

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: \$Lyig6rO2PAB

Decreto nº 067/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 067/2021 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor, ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 000035713795-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 739.058.523-49, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região do Sertão, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: 11vokumfsgm20220104110109

Decreto nº 069/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO: 069/2021 - GAP. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA no uso das atribuições legais, em especial o que lhe outorga o Artigo 98º da Lei Municipal 026/90. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor EUGÊNIO RODRIGUES MACIEL, portador da CI/RG nº 000101938598-4 SESP-MA e do CPF/MF nº 878.839.613-49, da função que exercia de Motorista categoria B, na Sede, Decreto de Nomeação nº 116/2006, Portaria de origem nº 012/2006, Termo de posse datado em 15/02/2006 do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAM. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: pdmymrkgvnb20220104110154

Decreto nº 070/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2021 - GAP. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Dispõe sobre exoneração dos servidores contratados sem concurso público. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 87, I e X, da Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão, exercer a direção superior da Administração Superior, bem como prover os cargos públicos e expedir os demais referentes à situação funcional dos servidores; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da supremacia do interesse público e da eficiência; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão está próxima do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal Prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de buscar-se um equilíbrio financeiro; CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do Art. 129, II, CRFB/88 e, tendo em vista que, no limite de sua competência, cabe reclamar que o provimento de cargos ou empregos públicos estejam em consonância com o Art. 37, II, da CRFB/88, no qual, há a necessidade de prévia aprovação em concurso público, sob pena de violação ao interesse público, ao regime de acessibilidade aos cargos públicos e ao respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas; D E C R E T A: Art. 1º A partir do dia 01 de dezembro de 2021, todos os servidores públicos, cujo provimento se deu em detrimento de um contrato precário, serão exonerados. Parágrafo único: A disposição prevista no caput não se aplica aos: I – Servidores públicos cujo





provimento seja decorrente de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração; II – Servidores públicos que, mesmo sendo o provimento oriundo de contrato precário, compõem as Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF (Médicos, Enfermeiros e Técnicos), Centro de Atendimento a COVID-19, bem como os profissionais da saúde que prestam atendimento especializado. Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a exclusão da folha de pagamento de todos os servidores públicos que se enquadram na determinação. Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: wfmipbrw20220104110155



Decreto nº 072/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072-2021-GAP, de 03 de dezembro de 2021, tendo em vista a convocação nº 004/2021 para o cargo de Professor Nível I, Classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, para entrar em exercício em seu respectivo cargo no prazo legal. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, com o apoio do Artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, art. 10, II, da Constituição do Estado do Maranhão, CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 109, inciso III, da Constituição Federal de 1988, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, inciso III, da Lei Municipal nº 206/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública. DECRETA: Art. 1º. Fica oficializada a “III Conferência Municipal de Educação nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal Professor Vicente

Nome	Cargo	Assinatura	Assinatura	Assinatura
VANDERLY GOMES MIRANDA	PREFEITO MUNICIPAL			

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: sr400y4ghb20220104110139

Decreto nº 073/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073/2021 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor, ANTÔNIO CARLOS LUCENA SILVA, portador da CI/RG nº 033122402007-8 SESP/MA e do CPF/MF nº 931.592.773-72, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a Região do Sertão, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: ndpj8wywz20220104110147

Decreto nº 074/2021-GAP

DECRETO Nº 074, de 16 de dezembro de 2021. Determina a oficialização da III Conferência Municipal de Educação do município de Amarante do Maranhão – MA. O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública. DECRETA: Art. 1º. Fica oficializada a “III Conferência Municipal de Educação nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal Professor Vicente

Sales, Barro Trizidela, Amarante do Maranhão. Art. 2º. Participarão da III Conferência Municipal de Educação na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público: I - Diretor da unidade de ensino; II - Estudante maior de 14 anos; III - Pai/mãe ou responsável; IV - Profissional do magistério; V - Representante da sociedade civil organizada; VI - Setores e Departamentos da Educação; VII - Conselho Municipal de Educação. Art. 3º A III Conferência Municipal de Educação tem como tema central “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL.” Agregado ao tema, os eixos temáticos: I - Da CONAE: a) Eixo I: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas; b) Eixo II: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação; c) Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo. II - Da CONAPE: a) Eixo I: Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira; b) Eixo II: PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas setoriais e direito à educação; c) Eixo III: Educação e Diversidade: Justiça social, inclusão e Direitos Humanos; d) Eixo IV: Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e) Eixo V: Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social; f) Eixo VI: Construção de um projeto de nação soberana e Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE. Art. 4º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional. Art. 5º. A III Conferência Municipal de Educação de Amarante tem como objetivos: I - Apresentar propostas que deverão ser implantadas e/ou implementadas nos Sistemas de Ensino Nacional, Estadual e Municipal que deverão ser analisadas e deliberadas nas conferências subsequentes; II - Reunir o Poder Público e a sociedade civil, para discutir e deliberar acerca do processo de monitoramento e avaliação do PME; III - Avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas educacionais. Art. 6º. Para a execução das ações referentes à realização da III Conferência Municipal de

Educação, a Organização Geral contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS): I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro; II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial. Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Amarante do Maranhão - Ma, 16 de Dezembro de 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Código identificador: iarsqtxwnh20220104110152

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 9dqqt21d8hx20220104110103

PORTARIA

Portaria nº 331/2021-GAP

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 331/2021 - GAP. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, FELIPE MENDES MILHOMEM, portador da CI/RG nº 037391952009-7 SSP MA e do CPF/MF nº 063.962.943-11, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo detentor do cargo em comissão de: Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção - SMAAP, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 236/2021-GAP. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021. _____

VANDERLY

GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:04.01.2022
23:08

